



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Data: 02 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Slogan Oficial da Câmara Municipal de Sorriso, para a gestão relativa ao Biênio 2021/2022, será “*HUMANIZAR PARA LEGISLAR*”.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal pautará sua atuação de acordo com a Constituição Federal da República, às Leis Infraconstitucionais, a Lei Orgânica do Município de Sorriso, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso e amparado pela definição de sua Missão, Visão e Valores.

I - MISSÃO: *Legislar com ética e comprometimento, prestar à população serviço de qualidade e fiscalizar os atos da administração pública.*

II - VISÃO: *Ser referência inovadora em gestão legislativa e na fiscalização, com a participação direta da população e valorização dos seus servidores.*

III - VALORES:

- a) Ética;
- b) Comprometimento;
- c) Legalidade;
- d) Transparência;
- e) Pluralismo;
- f) Espírito de equipe;
- g) Independência do Poder Legislativo;
- h) Responsabilidade social.

Art. 3º O *Layout* da Câmara Municipal de Sorriso, para a gestão relativa ao Biênio 2021/2022, será:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



Art. 4º Fica revogada a Resolução de nº 03 de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente